



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EMPRESARIAL DA IFFA

Versão 1.0
04/07/2022

Rodovia Gregório Spina, nº 854 – Distrito Industrial, Araçariçuama, SP ☎ 11 4136- 3446

✉ iffa@iffa.com.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' or similar character.



Sumário

1	Objetivo	4
2	Conceitos	4
3	Referências	5
4	Respeito aos Princípios da Responsabilidade Social	5
5	Diretrizes Temáticas.....	5
5.1	Direitos humanos.....	5
5.2	Práticas Trabalhistas	6
5.3	Proteção ao Meio Ambiente, Compras Sustentáveis e Segurança dos Clientes.....	6
5.4	Combate à Corrupção, Fraude, Conflito de Interesses e Práticas Anticoncorrenciais....	7
5.5	Proteção de Dados Sensíveis	7
5.6	Envolvimento e Desenvolvimento das Comunidades	7
5.7	Mecanismos de Denúncia.....	7
6	Responsabilidades.....	7
7	Disposições gerais	8



1 Objetivo

Nortear a atuação estratégica e operacional da Iffa pelos princípios da responsabilidade social, buscando incessantemente a sustentabilidade dos negócios e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das localidades onde atua.

2 Conceitos

- **Comunidades:** Aquelas com as quais a Iffa interage e/ou convive em função da proximidade com as suas instalações ou dos projetos socioambientais apoiados por ela;
- **Desenvolvimento sustentável:** Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades, conforme descrito na ISO 26.000:2010;
- **Comportamento Ético:** Comportamento que esteja de acordo com os princípios aceitos de uma conduta moral e correta no contexto de uma situação específica e que seja consistente com normas internacionais de comportamento;
- **Governança corporativa:** Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, *Accountability* (Prestação de Contas) e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da empresa;
- **Investimento social privado:** Alocação voluntária (Não obrigatória, não imposta pela lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público;
- **Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder:** Qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos de negócios;
- **Responsabilidade Social:** Responsabilidade da empresa pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que:
 - Contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade;
 - Leve em consideração as expectativas das partes interessadas;
 - Esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de comportamento; e
 - Esteja integrada em toda a empresa e seja praticada em suas relações. (ISO 26.000:2010)



3 Referências

Esta política se baseia em documentos direcionadores que incluem, mas não se restringem a:

- Norma internacional de Responsabilidade Social da *International Organization for Standardization* – ISO 26.000:2010;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU;
- Tratados e convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

4 Respeito aos Princípios da Responsabilidade Social

A Iffa compromete-se a respeitar os seguintes princípios da Responsabilidade Social em todas as suas decisões e atividades:

- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, identificando de forma proativa os impactos reais e potenciais das suas decisões e atividades, a fim de evitar ou mitigar esses impactos;
- Responsabilizar-se por todas as suas decisões e atividades e prestar contas destas decisões e atividades às autoridades legais e às partes interessadas da empresa por ela afetadas;
- Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito ao Estado de Direito e aos marcos legais e regulatórios, adotando práticas anticorrupção, estimulando a denúncia de toda forma ou tentativa de ato que viole os normativos de conformidade da Iffa;
- Respeitar, considerar e responder aos interesses legítimos de suas partes interessadas;
- Respeitar os direitos humanos e as normas internacionais de comportamento em todas as suas decisões e atividades, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos; e
- Respeitar a legislação ambiental e promover uma abordagem preventiva aos desafios ambientais.

5 Diretrizes Temáticas

5.1 Direitos humanos

- Combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou racial, bem como relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação;
- Garantir que os direitos humanos reconhecidos internacionalmente sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades;
- Combater em todas as atividades da Iffa e em sua cadeia de suprimentos quaisquer formas de

violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como contribuir para a redução ou eliminação de outras formas de violência;

- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação;
- Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de suprimentos da Iffa, incorporando os princípios e diretrizes desta política aos seus códigos de conduta e às cláusulas de contratos e parcerias firmados.

5.2 Práticas Trabalhistas

- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva;
- Promover a saúde e a segurança do trabalho dos colaboradores e terceirizados e a igualdade de oportunidades;
- Contribuir para a abolição efetiva do trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão;
- Implantar mecanismos de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade no ambiente de trabalho;
- Proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego; e
- Promover o desenvolvimento humano e o treinamento no local de trabalho.

5.3 Proteção ao Meio Ambiente, Compras Sustentáveis e Segurança dos Clientes

- Adotar medidas para a prevenção da poluição do ar, inclusive sonora, do solo e de corpos hídricos decorrentes das suas atividades;
- Disseminar entre os seus *stakeholders*, bem como em seus processos e instalações práticas de incentivo ao uso sustentável de recursos, em especial consumo responsável de água e uso de energia de fontes renováveis, tratamento e destinação responsável de resíduos;
- Adotar medidas para a proteção do meio ambiente e da biodiversidade nas suas propriedades e, se possível e necessário, de restauração de habitats naturais no entorno de suas instalações;
- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental por parte dos seus funcionários e, sempre que possível, das comunidades do entorno das suas instalações, inclusive no que se refere a práticas sustentáveis de consumo;
- Adotar práticas de compras sustentáveis, incentivando o uso de tecnologias e materiais ambientalmente amigáveis, bem como a contratação de fornecedores social e ambientalmente responsáveis;
- Sempre que possível, utilizar seu poder de influência na cadeia de valor, a fim de incentivar práticas de responsabilidade socioambiental por parte de fornecedores e parceiros de negócios;
- Disseminar informações relacionadas aos produtos que garantam a saúde e segurança dos

clientes na sua manipulação, armazenamento e utilização.

5.4 Combate à Corrupção, Fraude, Conflito de Interesses e Práticas Anticoncorrenciais

- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive a extorsão e a propina ou suborno;
- Combater a fraude, as práticas anticoncorrenciais e a lavagem de dinheiro;
- Adotar medidas para desestimular práticas que configurem conflito de interesse por parte de funcionários, intermediários, parceiros de negócios ou pessoas agindo em nome da Iffa;
- Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos, zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- Monitorar e avaliar a eficiência na utilização dos investimentos sociais e os resultados das ações realizadas.

5.5 Proteção de Dados Sensíveis

- Adotar procedimentos adequados ao porte e à capacidade financeira da empresa que garantam a segurança de dados da empresa, em especial, a proteção de dados sensíveis de clientes, fornecedores e funcionários, nos termos da legislação brasileira.

5.6 Envolvimento e Desenvolvimento das Comunidades

- Sempre que possível, promover e ou selecionar, para fins de investimento socioambiental, ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais no entorno de suas instalações, visando, no longo prazo, o desenvolvimento sustentável local; e
- Restringir as ações assistenciais ao mínimo necessário, sempre de maneira coordenada com os órgãos assistenciais oficiais do município e outras organizações privadas, com base em informações confiáveis e por períodos condizentes com as situações emergenciais que lhe deram causa.

5.7 Mecanismos de Denúncia

- Criar e disponibilizar aos seus *stakeholders* canal de comunicação e procedimentos confiáveis e seguros para o recebimento e apuração de denúncias envolvendo questões abrangidas por esta política.

6 Responsabilidades

- **Diretor:** Aprovar esta política. Coordenar planejamento para adequação do sistema de governança à presente política no prazo de 12 (Doze) meses, de maneira alinhada aos objetivos estratégicos da Iffa.
- **Responsáveis por Departamentos:** Garantir a implementação desta política em suas áreas.
- **Responsável pela Área de Comunicação da Iffa:** Divulgar esta política a todos os públicos de interesse da Iffa.
- **Todos os gestores, líderes e colaboradores:** Agir em conformidade com a presente política.

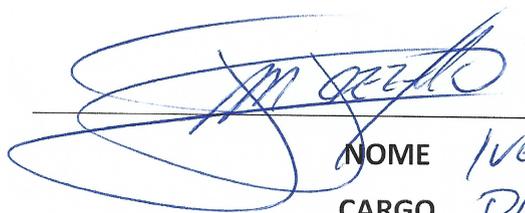


7 Disposições gerais

Esta política:

- Aplica-se a todos os integrantes da Iffa, incluindo-se os Diretores, colaboradores, terceirizados, fornecedores, demais parceiros e públicos de relacionamento da Iffa.
- Está alinhada às demais políticas da Iffa.
- Pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

Araçariguama, 04 de julho de 2022.



NOME IVES JEZZANI FILHO
CARGO DIRETOR.